

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº 42 / 2015

Ementa: EDUCAÇÃO. MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA. PROGRAMA MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC). ANÁLISE ESTRUTURAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA NA FORMA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MPMA E MPF.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República,

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia na forma do art. 129, inciso II, da Lei Maior;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à educação, consoante o disposto no art. 5º, II, alínea “d” da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar o motivo pelo qual, apesar dos altos e crescentes investimentos financeiros do MEC/FNDE, o IDEB do Município de DAVINÓPOLIS/MA foi de apenas 3,5 no ano de 2013, longe, portanto, do patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico);

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar a execução das políticas públicas estabelecidas pelo MEC/FNDE e a adequada destinação dos recursos públicos, bem como a existência e a efetividade dos órgãos de controle social previstos em lei e a devida participação da comunidade nos destinos das escolas;

CONSIDERANDO que a garantia de um serviço público de educação de qualidade deve ter preferência nas ações do poder público, devendo o direito à educação ser, ainda, prioridade nos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 750, Bairro Bacuri, CEP: 65.916-900
Telefax: (99) 3529-7310 - E-mail: prmiptz@prma.mpf.mp.br

CONSIDERANDO a necessidade de se levar ao conhecimento do cidadão em geral e da comunidade escolar em especial, informações essenciais sobre seus direitos em exigir a prestação de um serviço de educação de qualidade, bem como sobre seus deveres em contribuir para que esse serviço seja adequadamente ofertado;

CONSIDERANDO que a instauração de inquérito civil não se destina exclusivamente a possibilitar a propositura de Ação Civil Pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração séria de fatos que cheguem ao conhecimento do Ministério Público, tendo a precípua finalidade de permitir a atuação legítima e a formação de convencimento do agente político ministerial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a atuação da Instituição constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções firmado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público Federal no Estado do Maranhão visando à atuação conjunta para a implementação do Projeto Ministério Público pela Educação;

CONSIDERANDO a abrangência do tema e das informações, o presente Inquérito Civil tem como objeto apenas a implantação do Projeto MPEDUC com as seguintes fases: (1º) reunião com as secretarias de educação do estado e do município e conselhos sociais com a finalidade de apresentar o projeto, explicar seus objetivos e funcionamento, solicitando apoio e auxílio na divulgação; (2º) requisição para que as escolas, conselhos e gestores respondam aos questionários elaborados, o que deverá ser feito online no site mpeduc.mp.br/questionarios; (3º) realização de audiência pública, com os principais objetivos: oferecer um espaço para que a comunidade possa debater questões relacionadas ao sistema de ensino local, levar ao cidadão informações pertinentes à temática em foco e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância e o dever da sua participação nas questões relacionadas à educação escolar; (4º) visita das escolas tanto pelos Procuradores da República e Promotores de Justiça quanto por grupos de voluntários que poderão ser montados com pessoas da comunidade. As visitas terão a finalidade de realizar registros fotográficos das condições das escolas, envolver a comunidade nas questões escolares, bem como dar visibilidade ao Projeto; (5º) consolidação (eletrônica) das respostas dos questionários, que, somada às informações obtidas na audiência pública e nas visitas, permitirá identificar as demandas a serem trabalhadas no âmbito do Projeto; (6º) com base no diagnóstico obtido, elaborar as recomendações e as peças de atuação a serem encaminhadas aos gestores públicos a fim de que sejam tomadas as providências

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 750, Bairro Bacuri, CEP: 65.916-900
Telefax: (99) 3529-7310 - E-mail: prmiptz@prma.mpf.mp.br

necessárias a sanar as irregularidades identificadas; (7º) após o término do prazo estipulado para o cumprimento das recomendações, realizar nova audiência pública para informar a sociedade sobre os trabalhos desenvolvidos, bem como sobre as providências adotadas e não adotadas pelos gestores. (8º) Elaboração de relatório final;

CONSIDERANDO que, se persistirem problemas pontualmente diagnosticados na educação pública do município em referência, a partir dos relatórios que forem sendo emitidos e do relatório final será possível a instauração de Inquéritos Cíveis com objetos individualizados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Instauro INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para que seja implementado no Município de DAVINÓPOLIS/MA o Projeto “**MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO – MPEDUC**”, com os objetivos acima especificados.

DETERMINO à Secretaria as seguintes diligências:

1. Registre-se e autue-se;
2. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial;
3. Encaminhe-se arquivo digital desta portaria ao e-mail mpeduc@mpf.mp.br;
4. Designo o servidor Luís Eduardo Pinho de Castro para secretariar o presente;
5. **Certifico que no dia 05.05.2015, na sede da Câmara Municipal de Davinópolis/MA, foi realizada** a reunião inicial em conjunto com o MPMA para a apresentação do Projeto MPEDUC ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Educação, ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) e aos diretores de escolas públicas existentes no município;

Imperatriz, 08 de maio de 2015.

GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA